



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2023 – PROCESSO Nº 00600-00012839/2023-17**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 016/PGM/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, DE UM
LADO E DO OUTRO, A IMOBILIÁRIA
ATRIUM LTDA ME, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, 237 – Esquina com Avenida Farquar, centro, neste ato representado por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD**, representada pelo Sr. Superintendente, **MARCOS VIZONE CARVALHO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA ME**, inscrita no cadastro de pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 21.309.241/0001-97, situado na avenida Sete de Setembro nº 1741, loja B, bairro Nossa Senhora das Graças, município Porto Velho/Rondônia, representado por **BRUNO GOMES**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00012839/2023-17**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial, com área total de 408,05 m² (Quatrocentos e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), divididos em: parte térrea com 217, 97 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) com 06 (seis) salas de diferentes tamanhos, copa, 03 (três) banheiros sociais, área de circulação, possui também piso superior contendo: 190,08 m² (cento e noventa metros quadrados e oito decímetros quadrados) divididos em 06 (seis) salas de diferentes tamanhos e 02 (dois) banheiros sociais, o imóvel possui amplo estacionamento interno com área total de aproximadamente de 185 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados) e recentemente construído cerca de 60 m² (sessenta metros quadrados) de estacionamento coberto, para futuras instalações, localizado na rua Dom Pedro II nº 2195, Bairro São Cristóvão, município de Porto Velho – Rondônia. Para funcionar acomodar a sede administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/SMD.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2023 – PROCESSO Nº 00600-00012839/2023-17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. **a prorrogação do prazo de vigência de locação por 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de março de 2025;**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD**, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade 02.71.04.122.0293.2.819 – Administração Geral, Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, com o valor de R\$ 80.470,11 (oitenta mil quatrocentos e setenta reais e onze centavos).

3.2. Os recursos remanescentes pertinentes ao exercício de 2026 deverão ser empenhados e consignados por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 016/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2023 – PROCESSO Nº 00600-00012839/2023-17

sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL

BRUNO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRUNO GOMES**
Data: 14/03/2025 10:36:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 14/03/2025, 13:26:36



Assinado por **Marlene Netto Borges Botelho** - Diretora do Departamento De Gestão e Administração - Em: 14/03/2025, 10:17:56



Assinado por **Francidalva Freitas Alves** - Chefe de Assessoria Técnica - Em: 14/03/2025, 10:15:24



Assinado por **Marcos Vizone Carvalho** - Superintendente Municipal de Integração Distrital - Em: 14/03/2025, 10:12:54